LEI Nº 2.054

Data: 11 de março de 2.024**.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO DE USO COMUM para funcionamento da Escola Estadual Deputado Anibal Khury e dá outras providências”. **“**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO DE USO COMUM para funcionamento da Escola Estadual Deputado Anibal Khury e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guaratuba, autorizada a realizar termo de Cessão de Uso do Bem Público Comum para o Estado do Paraná, para o funcionamento da Escola Estadual Deputado Anibal Khury, a ser localizada no terreno sito à Rua Francisco Gumz, nº 416 – bairro Coroados, lotes 06, 08, 10 e 12, da quadra 06, planta 50, neste Município de Guaratuba/PR.

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS:01869179960

Assinado de forma digital por ROBERTO CORDEIRO JUSTUS:01869179960
Dados: 2024.03.11 09:46:02 -03'00'

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLE nº 1643 de 05/02/24
Of. Nº 003/24 CMG de 05/03/24